



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 02/11/06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.099 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

Denomina de Manoel Raimundo de Souza o Centro de Couro Calçadista de Campina Grande e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Manoel Raimundo de Souza o Centro de Couro Calçadista de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2006, 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador